



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000494-30.2012.5.14.0000

CONTRATO N. 08/2012

CONTRATO N° 08/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E DE OUTRO A EMPRESA CAPITAL EXTINTORES LTDA ME.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, N° 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o N° 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou quem estiver ocupando o referido cargo, ao final qualificado, e de outro lado a empresa CAPITAL EXTINTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.901.885/0001/41, com sede à Rua: Poti, n° 85a, Bairro: TUPI - CEP: 76804-578, Tel. (69) 3221-6868, e-mail: capitalextingtores@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal Senhor Antonio Marcos Mourão Figueiredo, inscrito(a) no CPF sob n° 520.294.502-72 e portador do RG n° 668.954 SSP/RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, originado do processo licitatório modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n° 023/2012 Processo TRT ADM N°0000494-30.2012.5.14.0000, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em recarga de extintores com substituição de peças, quando necessário, conforme demonstrativos abaixo:

§1º - DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor a base de troca, de Água (H2O) de 10 litros.	UN	161	R\$ 47,00	R\$ 7.567,00
2	Recarga de extintor a base de troca, de Pó Químico Seco, (PQS) de 04 Kg..	UN	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
3	Recarga de extintor a base de troca, de Pó Químico Seco, (PQS) de 06 Kg.	UN	189	R\$ 52,00	R\$ 9.828,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000494-30.2012.5.14.0000

4	Recarga de extintor a base de troca, de Pó Químico Seco, (PQS) de 08 Kg.	UN	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
5	Recarga de extintor a base de troca, de Gás Carbônico, (CO2) de 06 Kg.	UN	169	R\$ 65,00	R\$ 10.985,00
6	Substituição de mangueiras, manômetros, válvulas e teste hidrostático em extintor de de Água (H2O) de 10 litros.	UN	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
7	Substituição de mangueiras, manômetros, válvulas e teste hidrostático em extintor de Pó Químico Seco, (PQS) de 04 Kg, 06 Kg e 08.	UN	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 32.385,00

§2º - DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (MANGUEIRAS, MANÔMETROS, VÁLVULAS, PUNHOS, DIFUSORES E TESTE HIDROSTÁTICO)

TIPO DE EXTINTOR	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMATIVA
ÁGUA (H2O) de 10 litros	Substituição de mangueira	80
	Substituição de manômetro	
	Substituição de válvula	
	Teste hidrostático	
PÓ-QUÍMICO de 4 Kg, 6 Kg e 8 Kg	Substituição de mangueira	130
	Substituição de manômetro	
	Substituição de válvula	
	Substituição de mangueira	
GÁS CARBÔNICO(CO2)	Substituição de punho	50
	Substituição de difusor	
	Teste hidrostático	
	Teste hidrostático	

§3º - DA LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES

Nº

ORDEM

UNIDADES

LOCALIZAÇÃO

1

Edifício sede do TRT

Almirante Barroso, 600 - Centro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000494-30.2012.5.14.0000

- 2 Fórum Trabalhista de Rua Prudente de Moraes, 2313
Porto Velho
- 3 Núcleo Gráfico Rua Prudente de Moraes, 189
- 4 Almoxarifado/DSMP Av. Rio Madeira, 3997
- 5 VT de Buritis/RO Rua: Airton Sena, 1112 - Setor II
- 6 VT de Jaru/RO Av. Raimundo Catanhede, 1133 - Centro
- 7 VT de Machadinho do Oeste/RO do Rua: Tocantins, 1930 - Centro
- 8 Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO Av. Monte Castelo, 1425, Bairro dos Imigrantes.
- 9 VT de Colorado do Oeste/RO Av. Monte Castelo, 1425, Bairro dos Imigrantes.
- 10 VT de São Miguel do Guaporé/RO Rua: 16 de Junho, 1365 - Bairro Cristo Rei
- 11 VT de Cacoal/RO Rua General Osório, 427 - Centro
- 12 VT de Pimenta Bueno/RO Rua Floriano Peixoto, 411 - Centro
- 13 VT de Rolim de Moura/RO Rua Jaguaribe, 4329 - Centro
- 14 VT de Vilhena/RO Av. Rony de Castro Pereira, 3945 - J. América
- 15 VT de Ouro Preto do Oeste/RO Av. 15 de Novembro, 1009 Bairro da União
- 16 Fórum Trabalhista de Rio Branco Rua Benjamim Constant 1121 - Centro - Rio Branco
- 17 VT de Epitaciolândia BR 317, nº 725, KM 01 - Aeroporto
- 18 Sena Madureira Rua Duque de Caxias, 334 - centro
- 19 Feijó Rua Anastácio Barroso, 344 - centro
- 20 Cruzeiro do Sul Rua Rui Barbosa, 440 - centro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000494-30.2012.5.14.0000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de cadastro, no Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 5º da Lei Estadual nº 858, de 16/12/1999.

I - A CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Conformidade de Produto/Serviço, junto ao INMETRO de acordo com a NBR 12962.

II - Curso com conteúdo programático de acordo com as normas e os requisitos técnicos aplicáveis ou experiência comprovada na atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS BENS E SERVIÇOS E RECEBIMENTO DEFINITIVO

A CONTRATADA deverá empregar nos serviços funcionários especializados, devidamente identificado, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.

I - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do TRT da 14ª Região, no local de execução dos serviços.

II - O prazo de execução dos serviços de manutenção não deverá ser superior a 05 (cinco) dias, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, sendo entregue e recebido os extintores de incêndio pela Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

III - A CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Seção de Supervisão de Máquinas e Equipamentos, para coleta dos extintores a serem recarregados.

IV - O recebimento definitivo deverá ser de até 03 (três) dias, a partir da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratada:

I - A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

II - A CONTRATADA deverá também prestar toda assistência técnica e administrativa, responsabilizando-se por todo equipamento, pessoal especializado e materiais utilizados e necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000494-30.2012.5.14.0000

III - A CONTRATADA participante de pleito licitatório em outro estado ou município, deverá manter assistência técnica em Porto Velho/RO, para garantia dos serviços prestados.

Do Contratante :

I - Proceder o pagamento após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis.

II - Encaminhar à apreciação superior qualquer descumprimento por parte da empresa contratada, para possíveis penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, conforme solicitação prévia da Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos deste Regional.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º A CONTRATADA entregará fatura/nota fiscal ao Chefe da Seção de Supervisão de Máquinas e Equipamentos, que certificará, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e alterações.

§2º O pagamento será efetuado após a certificação da Nota fiscal em até 15 (quinze) dias úteis, através do Banco do Brasil S/A, devendo ser conferido e certificado pelo Chefe da Seção de Supervisão de Máquinas e Equipamentos, e também deverá apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo INSS, Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

§3º O CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de serviços sem a apresentação das respectivas "Ordens de Serviços" devidamente assinadas pelo setor competente da Contratante.

§4º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º Os preços deverão ser cotados em reais e serão irreeajustáveis.

§6º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000494-30.2012.5.14.0000

convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

§8º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

§1º Os serviços objeto deste Contrato terão garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

§2º Os serviços de manutenção, terão seu início logo após o recebimento da Nota de Empenho, sendo que a validade dos serviços de recargas será de 12 (doze) meses.

§3º A garantia mínima será de 01 (um) ano para recarga, por cada extintor, a partir do recebimento dos extintores.

§ 4º A garantia mínima será de 05 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor, quando o mesmo for aplicado teste hidrostático.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas, no Programa de Apreciação de Causa Trabalhista - Natureza da Despesa: 3390.30 - Gás e outros materiais engarrafados e 3390.39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000494-30.2012.5.14.0000

Manutenção e Conserv. De Máquinas e Equipamentos, Nota de Empenho N.º 2012NE000711 e 2012NE000712, perfazendo um total estimativo de R\$ 32.385,00 (Trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do objeto pactuado, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:

I - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em decorrência de atraso injustificado nos serviços;

II - advertência;

III - multa de até 10% sobre o valor do contrato;

IV - suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TRT-14ª Região, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do TRT da 14ª Região, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000494-30.2012.5.14.0000

§1º O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta Cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão.

§4º Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, às medidas previstas no artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovado, lavrando-se Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUATORZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designada a Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, através do servidor José Severino dos Santos e seu substituto eventual Walderi Camilo da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos, tais como óleo, gás refrigerante, etc., no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável (IN nº 01-SLTIMPOS, 15/12/2010).

§2º Os técnicos da CONTRATADA se apresentarão nos locais de prestação dos serviços utilizando o seu uniforme e portando o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000494-30.2012.5.14.0000

cartão de identificação funcional em local visível. Terão livre acesso aos equipamentos, objetos deste contrato, a fim de executarem os serviços de recarga, respeitadas as normas de segurança vigentes nas dependências da **CONTRATANTE** e horário acordado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

As partes Contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

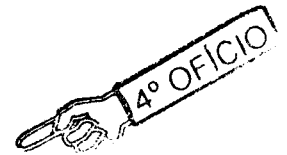
E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 04 de Junho de 2012.

Raimundo J.Z da Costa
Diretor Geral das Secretarias

TRT da 14ª Região
CONTRATANTE

[Assinatura]
CAPITAL EXTINTORES LTDA ME
CONTRATADA

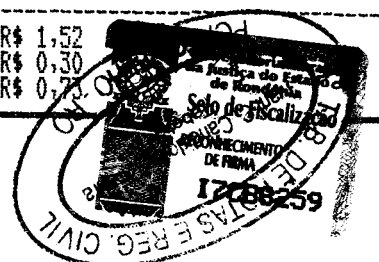


4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039,ESQ.CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeiro de:
[0077375]-EVERALDO MORAIS DE ARAUJO...
Em testemunho da verdade.
Porto Velho, 04 de Junho de 2012

[Assinatura]
040-BRUNA DANTAS FERREIRA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADA
"Valido somente com o selo de autenticidade"

EMOL: R\$ 1,52
IFUJU: R\$ 0,30
ISELO: R\$ 0,73





79. I da Lei 8.666/93, a partir da data em que foi protocolizada a notificação extrajudicial apresentada pela referida empresa, qual seja, 30/01/2012. A Diretoria Geral determina, ainda, que seja recolhido pela Contratada o valor correspondente à passagem aérea emitida para o servidor Felipe Barros de Paula Leite, relativa ao trecho BSB/ FOR, o qual não foi utilizado.

Signatário: Francisco José Ponies Ibiapina, Diretor-Geral, em 29/02/2012.

NEIARA SÃO THIACO CYSNE FROTA
Diretora

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/12

Processo P.G. nº 32.773/2011-3. O objeto do pregão - contratação de empresa especializada para executar o reparo de 3 (três) compressores marca Carlyle, modelo 06E, trifásico, 220/380V-60Hz - foi adjudicado pela pregoeira à empresa CRC CENTRAL RECONDICIONADORA DE COMPRESSORES LTDA, pelo valor global de R\$49.138,00.

Fortaleza, 4 de junho de 2012.
ANA MARIA TELES FORTUNA
Pregoeira

10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 1381/2011. Contrato nº 085/2012. Contratantes: TRT da 10ª Região e MKS Com. E Serv. Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e limpeza de componentes de torre de exaustão do restaurante. Fundamentação: Lei 8.666/93. Amparo: Pregão Eletrônico nº 24/2012. Vigência: 45 dias após o cumprimento de todas as obrigações. Assinatura: 4/6/2012. Valor: R\$ 7.499,99. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.17, vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. Nota de Empenho: 2012NE001186, de 28/5/12. Pelo TRT da 10ª Região - Sívio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela Contratada - Fábio Luis Melo Silva - Representante Legal.

Processo nº 1059/12. Contrato nº 82/12. Contratada: Vanessa Fritsch. Objeto: credenciamento de leiloeiro oficial para a realização de leilões judiciais. Vigência: 60 meses. Assinatura: 30/05/12. Sívio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Vanessa Fritsch - Leiloeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1411/12 e 2035/2011. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/11. Partes: TRT da 10ª Região e Brilhante Administração e Serviços Ltda. Objeto: repactuação do valor mensal para R\$ 8.516,23, a partir de 19 de janeiro de 2012. Fundamentação: art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 e art. 5º do Decreto nº 2.271/1997. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39, vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. Assinatura: 29/5/12. Pelo TRT da 10ª Região - Sívio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela Contratada - Nicole Rafaela Basso - Representante Legal.

12ª REGIÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo: CVN 4080/2012. CONVÊNIO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 071/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Objeto: autorização de uso, não onerosa, de uma sala nas dependências do Fórum da Comarca de Porto União, para realização de audiências da VT de Caçador. Vigência: 60 meses, contados da data da sua assinatura. Data da assinatura: 1º/06/2012. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino; Desembargadora-Presidente. Pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina: Cláudio Barreto Dutra, Desembargador-Presidente.

SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4572/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Fórum Trabalhista de Florianópolis.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até as 17 horas do dia 19 de junho de 2012. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 20 de junho de 2012. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012060500168

www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4631/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de prestação de serviços de Ginástica Laboral nas Unidades do interior e São José.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até as 17 horas do dia 18 de junho de 2012. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 19 de junho de 2012. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4103/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinstalação e/ou desmontagem em diversas unidades judiciárias deste TRT 12ª Região/SC.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até as 17 horas do dia 20 de junho de 2012. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 21 de junho de 2012. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis-SC, 4 de junho de 2012.

ARILDO DISARÓ FILHO
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

13ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 AO CONTRATO Nº 15/2010

Processo TRT nº 7.773/2012. Contratante: TRT - 13ª Região. Contratada: Solivetti Comércio e Serviços Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT nº 15/2010, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2012. Data da assinatura: 04/06/2012. Assinam: Cláudio da Silva Campos, Diretor Geral, pelo Contratante e Suzana Porto Alves, pela Contratada.

14ª REGIÃO SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2012

PROCESSO Nº 0900138-69.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TELECOM S/A. Objeto: a prestação de serviços de telefonia de terminais convencionais não residenciais com facilidade de PAIX, com tráfego telefônico local fixo-fixo e fixo-móvel, para atender às 7ª e 8ª Varas de Trabalho de Porto Velho, Gráfica e EJUJ. Arquivo Geral/OSMP/Depósito Judicial. Tomada de Reclamações do Fórum Trabalhista no shopping Cidadão de Porto Velho, bem como ao Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO. Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura contratual. Assinado: 1º/6/12. Dotação Orçamentária: Programa de Apreciação de Causa Trabalhista, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho Nº 2012NE000286, no valor total de R\$ 1.533,26 e Itens com cobrança eventual, no valor total de R\$ 930,93. Assinatura: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Ivan Saide de Melo e Rodrigo Fabrício Cordeiro Pezzino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2012

PROCESSO Nº 0900494-30.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CAPITAL EXTINTORES LTDA.-ME. Objeto: contratação de empresa especializada em recarga de extintores com substituição de peças, quando necessário, conforme demonstrado na tabela inserida neste contrato. Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura contratual. Assinado: 4/6/12. Dotação Orçamentária: Programa de Apreciação de Causa Trabalhista, Natureza da Despesa 3390.30 e 3390.39, Nota de Empenho Nºs 2012NE000711 e 2012NE000172, perfazendo um total estimativo de R\$ 32.385,00. Assinatura: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Antonio Marcos Mourão Figueiredo.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2012. PROCESSO Nº 0001304-39.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: MC COMÉRCIO E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.-ME. Objeto: a repactuação dos preços praticados, consoante

cláusula sexta do contrato de prestação de serviços de copetragem e de garçons, incluindo o fornecimento de materiais e dos equipamentos necessários, nas dependências do edifício sede deste Tribunal. Assinado: 1º/6/12. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.128.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 3390.37.05 - correspondendo o valor estimativo anual de R\$ 109.015,20. Assinatura: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Maria Cilene Rodrigues da Silva.

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2009. PROCESSO Nº 000012-19.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-EPP. Objeto: a retificação da cláusula terceira do quarto termo aditivo ao Contrato nº 26/09. Assinado: 28/5/12. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 3390.39 e 3390.30 - perfazendo este contrato o valor total anual de R\$ 6.559,25 para a prestação de serviço em 31 equipamentos, acrescido da aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE por meio de apostilamento, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, a partir de 8/12/2011 e do valor estimativo de R\$ 6.000,00 para o fornecimento de peças. Assinatura: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Nelson Gavaissa.

15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PA 1208-28.2011

Objeto: Contratação da Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda para desenvolver projeto de "Mapeamento de Gestão por Competências". Valor Total: R\$ 344.939,20. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, II e III, Lei 8.666/93. Lei Orc. 12.595/12. Classif. Despesa: 02.128.0571.4091.0001.3390.35.01. Reconhec./Ratific.: Por Vanderli Tiziani Silva e Evandro Luiz Michelon - Diretor-Geral de Coordenação Administrativa, em 30/05/12. (Of. nº 018/12)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PA 0001-57.2012

Objeto: Assinatura anual do Fórum Administrativo de Direito Público e do Fórum de Contratação e Gestão Pública para este TRT. Contratada: Editora Fórum Ltda. Valor Total: R\$ 13.632,00. Fundamento Legal: artigo 25, I, Lei 8.666/93. Lei Orc. 12.595/12. Classif. Despesa: 02.128. 0571. 4091. 0001.3390.30.46. Reconhec./Ratific.: Por Vanderli Tiziani Silva e Evandro Luiz Michelon - Diretor-Geral de Coordenação Administrativa, em 01/06/12.

16ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 13/2012

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 23/05/2012 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de seguro predial para imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região localizados na cidade de São Luís-MA, bem como para o seu acervo de bens, ali compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios, pertencentes ao mencionado órgão, conforme disposições constantes no Anexo I (Termo de Referência), que parte integrante do Edital.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 06/06/2012 das 08h00 às 12h59 e 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Arelinha Arelinha - SÃO LUÍS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/06/2012, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO
Pregoeira

(SIDEAC - 04/06/2012)_080018-00001-2012NE000018

18ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: TRT/18ª PA Nº 2540/2006. CONTRATADA: CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 031/2007. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 25/05/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, 5ª, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2012.

PROCESSO: TRT/18ª PA Nº 2552/2010. CONTRATADA: DIGITAL.COM RELÓGIOS DE PONTO LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 046/2010. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 30/05/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2012.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.